

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE

Ministério da Agricultura, do Mar,  
do Ambiente e do Ordenamento do Território

## RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

Sobreequipamento do Parque Eólico de  
Arada/Montemuro

**Agência Portuguesa do Ambiente**

*Janeiro de 2012*

## EQUIPA DE TRABALHO

### Elaboração:

- *Rita Cardoso*

### Secretariado:

- *Odete Cotovio*

## ÍNDICE

### Volume 1

1. Introdução
2. Período de Consulta Pública
3. Documentos Publicitados e Locais de Consulta
4. Modalidades de Publicitação
5. Análise da Consulta Pública

### **Anexo I – Órgãos de Imprensa e Entidades convidados a participar na Consulta Pública**

## 1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do preceituado no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, procedeu-se à Consulta Pública do projeto do "Sobreequipamento do Parque Eólico de Arada/Montemuro".

## 2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA

Uma vez que o projecto se integra na lista do anexo I do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, na sua actual redacção, a Consulta Pública decorreu durante **25 dias úteis, de 12 de Dezembro de 2011 a 13 de Janeiro de 2012.**

## 3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA), incluindo Aditamentos ao EIA e o respectivo Resumo Não Técnico (RNT), foi disponibilizado para consulta nos seguintes locais:

- Agência Portuguesa do Ambiente (APA);
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR Norte);
- Câmara Municipal de Cinfães

O Resumo Não Técnico (RNT) foi disponibilizado para consulta nas Juntas de Freguesia de Nespereira, S. Cristovão de Nogueira e Cinfães.

## 4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

A publicitação do EIA, incluindo Aditamentos ao EIA e o RNT, foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios na Câmara Municipal e Junta de Freguesia acima referidas;
- Publicação de um anúncio, envio de RNT e de nota de imprensa para o jornal "Jornal de Notícias";
- Envio de nota de imprensa e RNT para os jornais, revista e rádios que constam no Anexo I do presente parecer;
- Divulgação na Internet, no site da Agência Portuguesa do Ambiente, com anúncio e RNT;
- Envio de ofício circular e RNT às entidades constantes no Anexo I do presente parecer.

## 5. ANÁLISE DA CONSULTA PÚBLICA

No âmbito da Consulta Pública foram recebidos 6 pareceres com a seguinte proveniência:

- Ministério da Defesa Nacional – Força Aérea – Gabinete do Chefe do Estado Maior
- Direção Geral de Energia e Geologia
- Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural - DGADR
- Instituto Geográfico Português
- Turismo de Portugal
- Aeroportos de Portugal - ANA

O Gabinete do Chefe do Estado Maior da Força Aérea informa que o projeto em avaliação não se encontra abrangido por qualquer Servidão de Unidades afetadas à Força Aérea.

Refere, no entanto, que a sinalização diurna e noturna deverá estar de acordo com as normas expressas no documento "Circular de Informação Aeronáutica 10/2003 de 6 de Maio", do INAC.

A **DGEG** refere a existência de uma sobreposição da área em estudo, designadamente, a área do corredor da linha elétrica, com uma área requerida pela empresa JAPP para prospeção e pesquisa de águas minerais e naturais (PP-HM-21) e uma outra área potencial com características geológicas potenciais à ocorrência de Recursos Geológicos – volfrâmio – com potencial interesse económico.

No entanto, apesar da referida sobreposição, a DGEG, do ponto de vista dos Recursos Geológicos, não vê inconveniente à implementação do projeto em estudo.

Assim, emite parecer favorável ao projeto em avaliação, desde que sejam adotadas as medidas de minimização e implementados os programas de monitorização que permitirão avaliar a necessidade de implementar medidas de minimização adicionais.

A **DGADR** refere que o projeto em avaliação não interfere com estudos, projetos ou ações do âmbito das suas competências diretas.

O **Instituto Geográfico Português** refere que o projeto em avaliação não constitui impedimento para as atividades geodésicas desenvolvidas por aquele Instituto.

O **Turismo de Portugal** manifesta-se favoravelmente ao Estudo de Impacte Ambiental em avaliação.

Sublinha os impactes ambientais positivos ao nível da qualidade do ar, ao permitir a redução de poluentes atmosféricos.

Refere, ainda, que não foram detetados empreendimentos turísticos na proximidade do projeto.

No entanto, alerta para a necessidade da adequada implementação das medidas de minimização de impactes negativos, com particular destaque para a recuperação paisagística de todas as zonas intervencionadas, bem como dos planos de monitorização de fauna e flora.

A **ANA** refere que, no Resumo Não Técnico, não são feitas referências às condicionantes aeronáuticas civis.

Informa que o projeto em avaliação não se encontra na vizinhança de infra-estruturas aeroportuárias civis, pelo que não está sujeito às limitações impostas por aquele tipo de equipamento.

No entanto, refere que no âmbito da Servidão Aeronáutica Geral será necessário dotar o parque eólico com a correspondente balizagem aeronáutica, de acordo com as características e requisitos definidos na Circular de Informação Aeronáutica nº 10/03, de 6 de Maio.

Informa, ainda, que o sobreequipamento em análise, foi objeto de parecer por solicitação do promotor Eólica da Arada, Empreendimentos Eólicos da Serra da Arada, SA.

Rita Cardoso

## **ANEXO I**

### **Órgãos de Imprensa e Entidades convidadas a participar na Consulta Pública**

Redacção do "Jornal de Notícias"	Rua Gonçalo Cristóvão, 195 – 219	4049-011 PORTO
Redacção da T.S.F. Rádio Jornal	A/c. Sr. José Milheiro Rua 3 da Matinha – Edifício Altejo – Piso 3 – Sala 301	1900 LISBOA
Redacção da Rádio Renascença	Rua Ivens, 14	1200-227 LISBOA
Redacção do Jornal Semanário Sol	Rua de São Nicolau, 120 – 5.º	1100-550 LISBOA
Redacção do Jornal "O Expresso"	Edifício São Francisco de Sales Rua Calvet de Magalhães, 242	2770-022 PAÇO DE ARCOS
Redacção do "Diário de Notícias"	Av.ª da Liberdade, 266	1200 LISBOA
Redacção do Jornal "Correio da Manhã"	Av.ª João Crisóstomo, 72	1069-043 LISBOA
Redacção do "Jornal Público"	Rua Viriato, 13	1069-315 LISBOA
Redacção da Agência Lusa	Rua Dr. João Couto, Lote C	1500-236 LISBOA
Redacção da RTP	Avenida Marechal Gomes da Costa, 37	1849-030 LISBOA
Redacção da SIC	Estrada da Outurela	2795 LINDA-A-VELHA
Redacção da TVI	Rua Mário Castelhana, 40	2749-502 BARCARENA

Associação Nacional de Municípios Portugueses - ANMP	Av. Elias Garcia, 7 – 1º	1000-146 LISBOA
Associação Nacional da de Conservação da Natureza - QUERCUS	Apartado 4333	1508 LISBOA CODEX
Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente - CPADA	Rua Ferreira Lapa, 25 – r/c	1150-155 LISBOA
Grupo de Estudos do Ordenamento do Território e Ambiente - GEOTA	Travessa Moinho de Vento, 17-c/v Dtª	1200 LISBOA
Liga para a Protecção da Natureza - LPN	Estrada do Calhariz de Benfica, 187	1500 LISBOA
Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves - SPEA	Av. João Crisóstomo, 18, 4º Dtº	1000-179 LISBOA
IGP	Rua Artilharia Um, 107	1099-052 Lisboa
DRAPN	Rua República, 133	5370-347 MIRANDELA
DGADR	Av. Afonso Costa, 3	1949-002 LISBOA
ANPC	Av do Forte em Carnaxide	2794 - 112 Carnaxide
Grupo Lobo	Departamento de Biologia Animal . Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa . Edifício C2 . Campo Grande	1749-016 Lisboa
Turismo de Portugal	Rua Ivone Silva, Lote 6 1050-124 Lisboa	1050-124 Lisboa
ANACOM	Av. José Malhoa, 12	1099 - 017 Lisboa
REN - Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.	Avenida dos Estados Unidos da América, 55	1749-061 LISBOA
EDP	Praça Marquês de Pombal, 12	1250-162 Lisboa
EMFA	Av. Leite de Vasconcelos, Nº4 2614-506 Amadora	2614-506 Amadora



ANA	Rua C - Edifício 69 - Aeroporto de	1700-008 Lisboa
DGEG	Av. 5 de Outubro, nº 87 1069-039 Lisboa	1069-039 Lisboa



APA - Agência Portuguesa do Ambiente			
<input type="checkbox"/> DG	<input type="checkbox"/> SDGLP	<input type="checkbox"/> SDGIM	<input type="checkbox"/> SDGAT
ASSESSORIA			
<input type="checkbox"/> DPEA	<input type="checkbox"/> DFEMR	<input type="checkbox"/> GERA	
<input type="checkbox"/> DACAR	<input type="checkbox"/> DPCA	<input type="checkbox"/> GTIC	
<input type="checkbox"/> DALA	<input type="checkbox"/> LRA	<input type="checkbox"/> GDAI	
<input type="checkbox"/> DOGR	<input type="checkbox"/> DGRHFP	<input checked="" type="checkbox"/> GAIA	
<input type="checkbox"/> OUTROS			



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

FORÇA AÉREA

*Gabinete do Chefe do Estado-Maior*

APA 2012-01-13 14:42 E-000702/2012

Em resposta

refira:

2012-01-12\*000438

P.º: 185/12

Para: Exmo. Senhor  
 Diretor-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente  
 Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal  
 Apartado 7585  
 2611-865 AMADORA

RSF

Assunto: CONSULTA PÚBLICA NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DA AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL DO PROJETO “SOBREEQUIPAMENTO DO PARQUE EÓLICO DE ARADA/MONTEMURO – AIA2481”  
 (DI 77/11 IDP 100913)

Ref.ª: V/ Ofício S-013795/2011, de 07DEZ11.

Relativamente ao assunto em epígrafe e face aos elementos que nos foram submetidos a apreciação, a coberto do ofício em referência, em que a empresa Eólica da Arada – Empreendimentos Eólicos da Serra da Arada, S.A. solicita parecer para o Parque Eólico de Arada/Montemuro, sito nas freguesias de Nespereira, S. Cristóvão de Nogueira e Cinfães, concelho Cinfães, distrito de Viseu, encarrega-me S. Ex.ª o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, de informar V. Ex.ª que o projeto pretendido não se encontra abrangido por qualquer Servidão de Unidades afetas à Força Aérea.

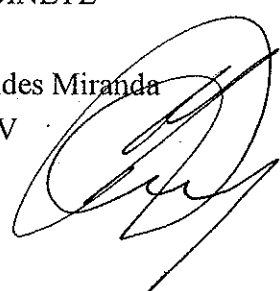
Mais me encarrega S. Excelência o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, de informar V. Ex.ª que a sinalização diurna e noturna deve ser de acordo com as normas expressas no documento “Circular de Informação Aeronáutica 10/2003 de 6 de maio”, do INAC.

Remete-se, em anexo, cópia da planta de localização do processo que nos foi submetido a apreciação, devidamente certificada.

Com os melhores cumprimentos

 O CHEFE DO GABINETE

Amândio Manuel Fernandes Miranda  
 MGEN/PILAV

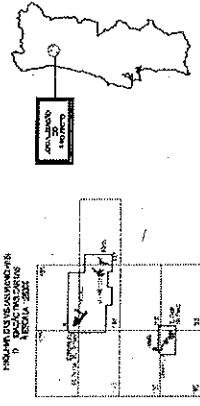
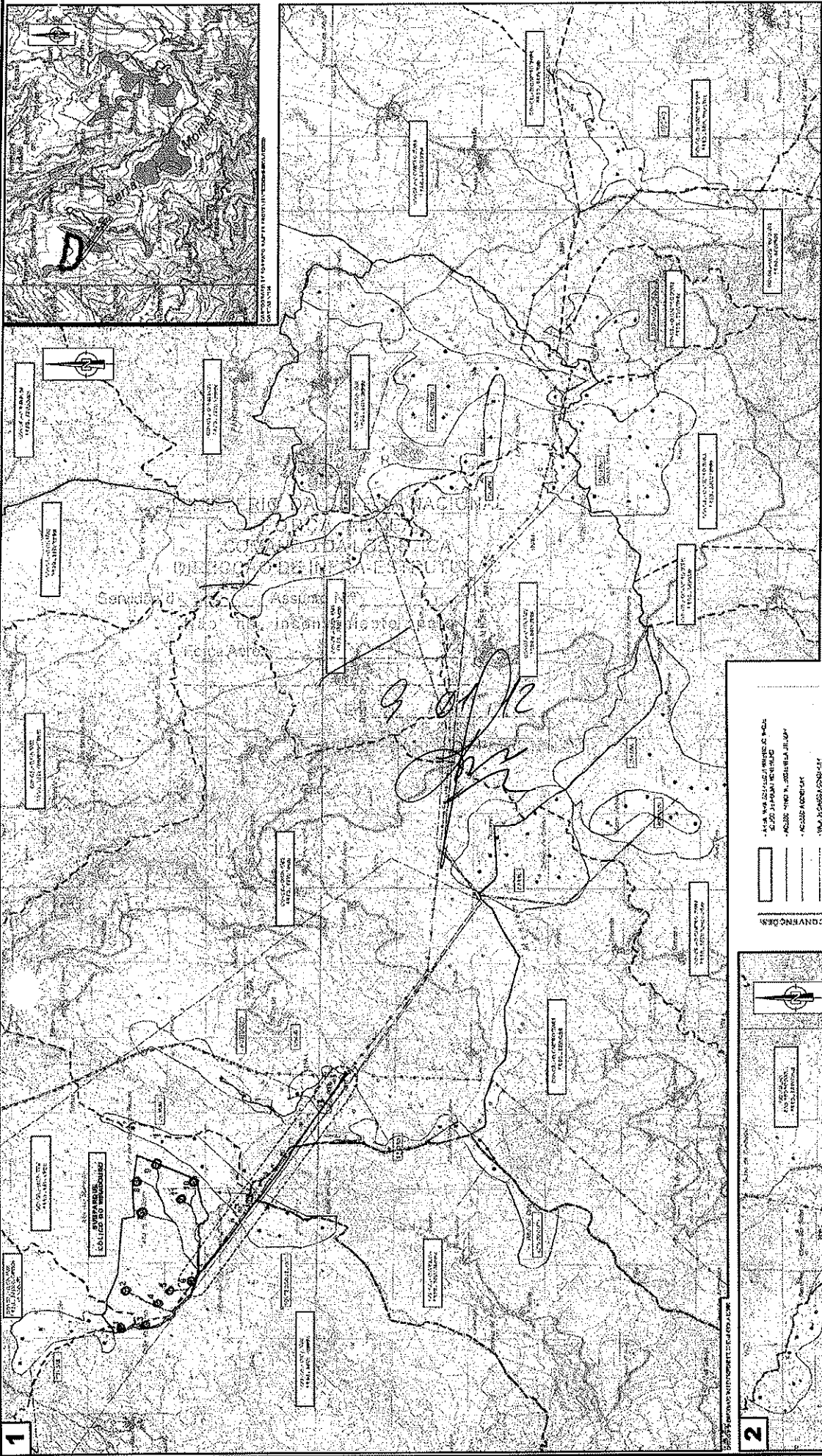


Em Anexo:

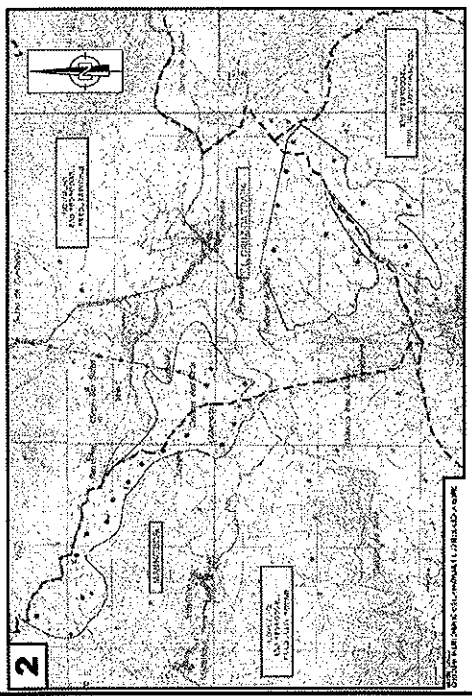
- Documento mencionado.

SECRET  
NOFORN  
CONFIDENTIAL

2015-01-15-000-138



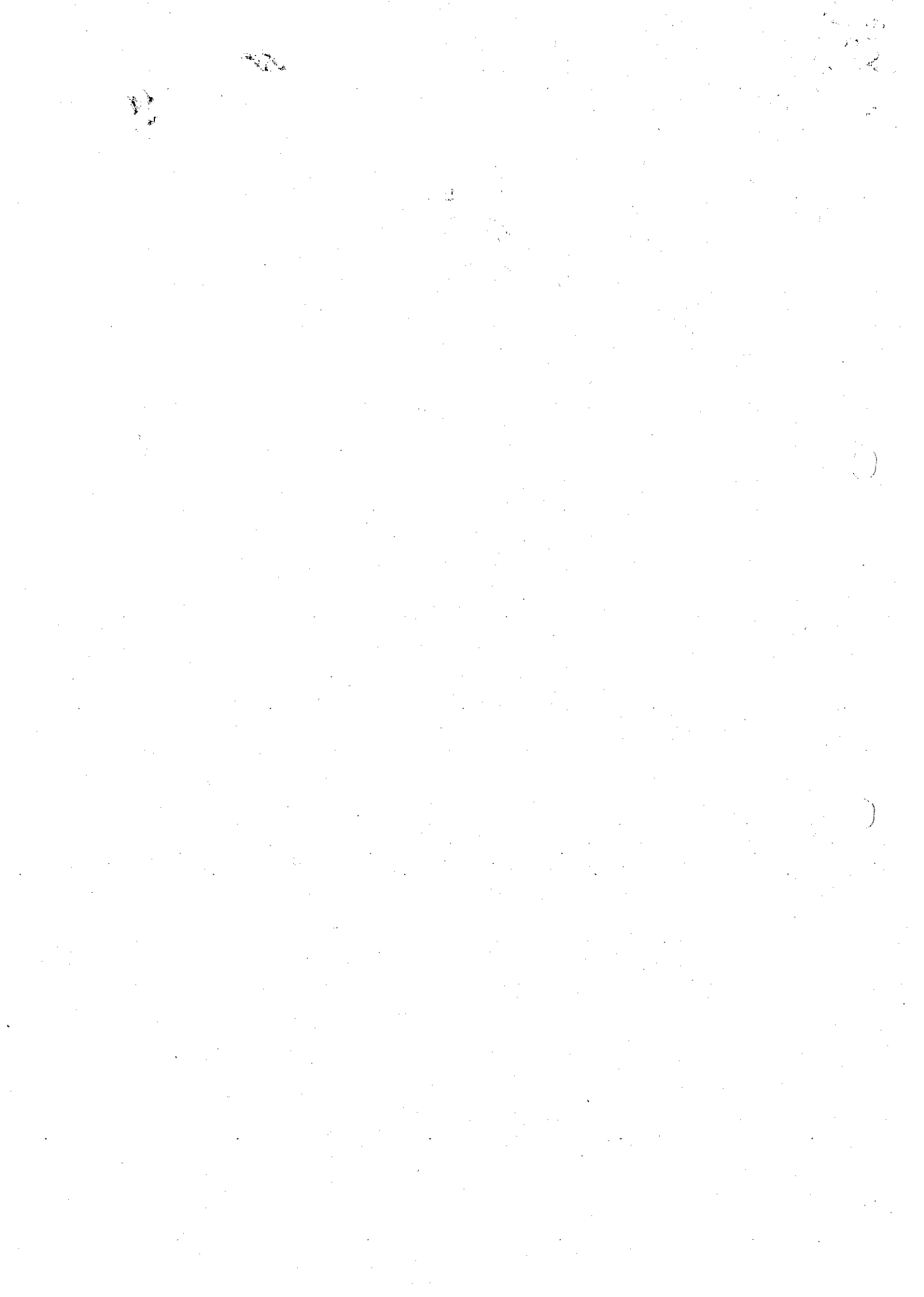
- CONVENÇÕES
- LÍNEA VERDE: LÍNEA DE CONTORNO DE 100M
  - LÍNEA AZUL: LÍNEA DE CONTORNO DE 200M
  - LÍNEA VERMELHA: LÍNEA DE CONTORNO DE 300M
  - LÍNEA AMARELA: LÍNEA DE CONTORNO DE 400M
  - LÍNEA LARANJEIRA: LÍNEA DE CONTORNO DE 500M
  - LÍNEA ROSA: LÍNEA DE CONTORNO DE 600M
  - LÍNEA VIOLETA: LÍNEA DE CONTORNO DE 700M
  - LÍNEA CINZELA: LÍNEA DE CONTORNO DE 800M
  - LÍNEA PRETA: LÍNEA DE CONTORNO DE 900M
  - LÍNEA BRANCA: LÍNEA DE CONTORNO DE 1000M
  - LÍNEA VERDE: LÍNEA DE CONTORNO DE 1100M
  - LÍNEA AZUL: LÍNEA DE CONTORNO DE 1200M
  - LÍNEA VERMELHA: LÍNEA DE CONTORNO DE 1300M
  - LÍNEA AMARELA: LÍNEA DE CONTORNO DE 1400M
  - LÍNEA LARANJEIRA: LÍNEA DE CONTORNO DE 1500M
  - LÍNEA ROSA: LÍNEA DE CONTORNO DE 1600M
  - LÍNEA VIOLETA: LÍNEA DE CONTORNO DE 1700M
  - LÍNEA CINZELA: LÍNEA DE CONTORNO DE 1800M
  - LÍNEA PRETA: LÍNEA DE CONTORNO DE 1900M
  - LÍNEA BRANCA: LÍNEA DE CONTORNO DE 2000M
  - LÍNEA VERDE: LÍNEA DE CONTORNO DE 2100M
  - LÍNEA AZUL: LÍNEA DE CONTORNO DE 2200M
  - LÍNEA VERMELHA: LÍNEA DE CONTORNO DE 2300M
  - LÍNEA AMARELA: LÍNEA DE CONTORNO DE 2400M
  - LÍNEA LARANJEIRA: LÍNEA DE CONTORNO DE 2500M
  - LÍNEA ROSA: LÍNEA DE CONTORNO DE 2600M
  - LÍNEA VIOLETA: LÍNEA DE CONTORNO DE 2700M
  - LÍNEA CINZELA: LÍNEA DE CONTORNO DE 2800M
  - LÍNEA PRETA: LÍNEA DE CONTORNO DE 2900M
  - LÍNEA BRANCA: LÍNEA DE CONTORNO DE 3000M



Índice	Abreviatura	Data	Desenho/Processo
1	IC		EOLICA DA ARADA - EMPREENDIMENTOS EOLICOS DA SERRA DA ARADA, S.A.
2	AP		SUPREQUEAMENTO DO PARQUE EOLICO DE SERRA DA ARADA - MONTENARO
3	AC		ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL - RESUMO TÉCNICO
4	AD		PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
5	AE		EMPENHAMENTO ADMINISTRATIVO



PROPOSTA	01	0
PROPOSTA	01	0
PROPOSTA	01	0
PROPOSTA	01	0





Da entrada

17 JAN. 2012

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO

APA-862



Direcção Geral  
de Energia e Geologia

13.JAN.2012 000476

Divisão de Serviços de Minas e Pedreiras

R5F

APA - Agência Portuguesa do Ambiente		
<input type="checkbox"/> DG	<input type="checkbox"/> SDGLP	<input type="checkbox"/> SDGIM
<input type="checkbox"/> SDGAT		
ASSESSORIA		
<input type="checkbox"/> DPEA	<input type="checkbox"/> DFEMR	<input type="checkbox"/> GERA
<input type="checkbox"/> DACAR	<input type="checkbox"/> DPCA	<input type="checkbox"/> GTIC
<input type="checkbox"/> DALA	<input type="checkbox"/> LRA	<input type="checkbox"/> GDAI
<input type="checkbox"/> DOGR	<input type="checkbox"/> DGRHFP	<input checked="" type="checkbox"/> GAIA
<input type="checkbox"/> OUTROS		

Exmo. Senhor  
Diretor Geral da Agência Portuguesa do  
Ambiente  
Rua da Musgueira, 9/9A - Zambujal Ap. 7585  
2611-865 Amadora

Sua referência:  
686/2011/2481/GAIA

Sua comunicação:  
2011.12.07

Nossa referência:  
D.S.M.P.

ASSUNTO: **Consulta Pública Procedimento de AIA n.º 2481**  
**Projeto: Sobreequipamento do Parque Eólico de Arada/Montemuro**

Dando cumprimento à actual legislação sobre o procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, a Agência Portuguesa do Ambiente (APA), através do ofício ref. 686/11/GAIA de 07/12/2011 solicitou a esta Direcção Geral para se pronunciar, no âmbito da Consulta Pública do projeto supra mencionado.

Na sequência da análise feita ao projeto, verificou-se a existência de uma sobreposição da área em estudo, designadamente, a área do corredor da linha elétrica, com uma área requerida pela empresa JAPP para prospeção e pesquisa de Águas minerais e naturais (PP-HM-21) e um outra área potencial com características geológicas potenciais à ocorrência de Recursos Geológicos - volfrâmio - com potencial interesse económico (*vide* desenho n.º 13/DAT/2012 anexo).

Apesar desta sobreposição, esta Direcção Geral, do ponto de vista dos Recursos Geológicos, não se vê inconveniente à implementação do mesmo, não sendo expectável que sejam gerados impactos negativos significativos. Desta forma, esta DG emite **parecer favorável** ao projeto, desde que sejam adoptadas as medidas de minimização e implementados os programas de monitorização que permitirão avaliar a necessidade de implementar medidas de minimização adicionais.

Com os melhores cumprimentos,

O Subdiretor - Geral  
  
Carlos A. A. Caxaria

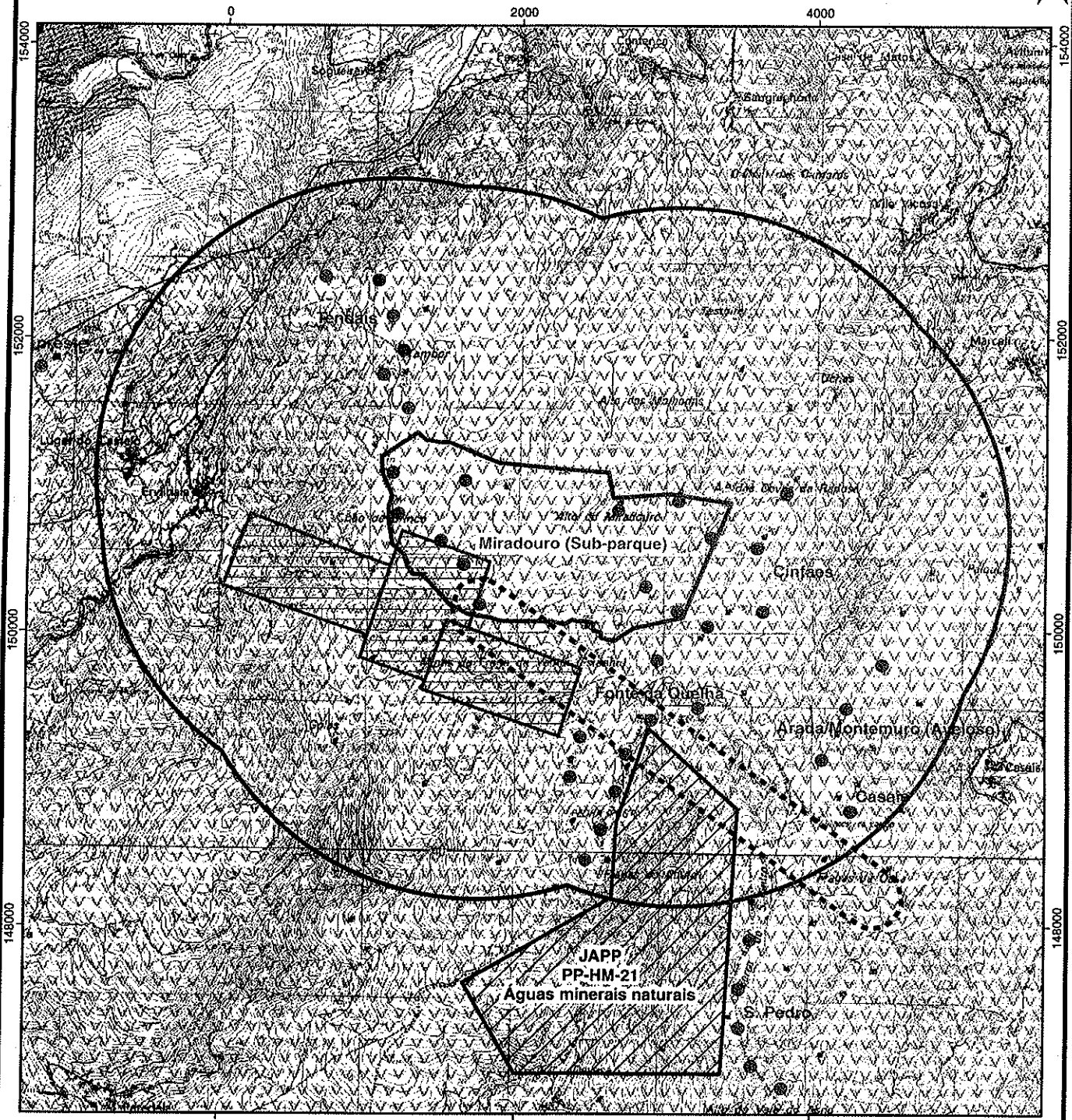
Anexo: o mencionado









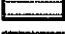
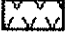
CG/JPL

Av. 5 de Outubro, 87  
1069-039 Lisboa  
Tel.: 21 792 27 00/800  
Fax: 21 793 95 40  
Linha Azul: 21 792 28 61  
www.dgge.pt

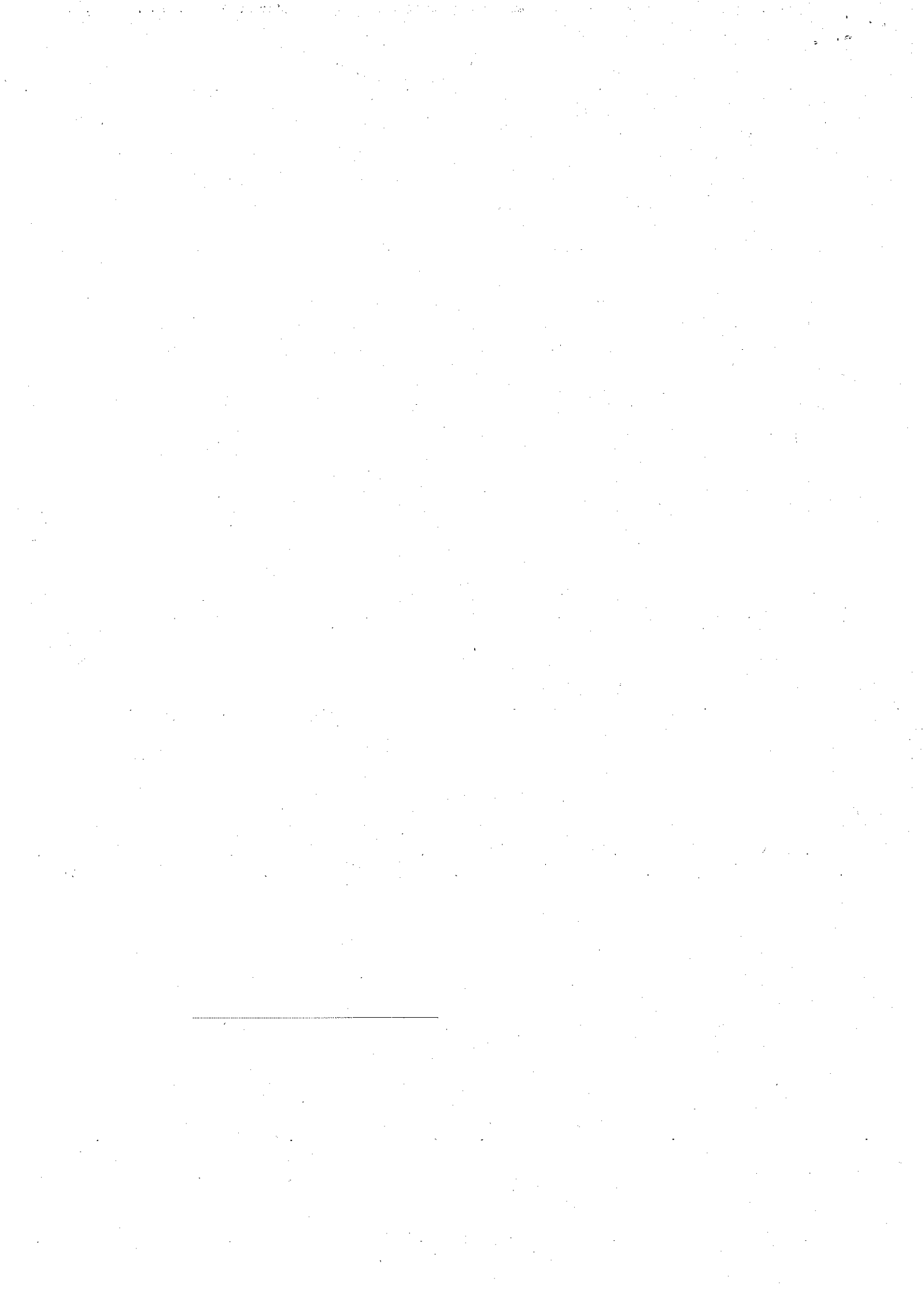






- |   |   |   |   |
|---|---|---|---|
|  | Área do parque                                |  | Parques eólicos - Aerogeradores         |
|  | Corredor da linha eléctrica                   |  | ● Construído e confirmado em orto       |
|  | Área a 2000 dos aerogeradores                 |  | ● Construído mas não confirmado em orto |
|  | Contrato de prospecção e pesquisa             |  | ● Propostos                             |
|  | Área potencial (W)                            |   |   |
|  | Lista Nacional de Sítios - Serra de Montemuro |   |   |

Limites Administrativos do IGP - CAOP2011  
 Base cartográfica do IGaGE à escala 1:25000  
 Sistema de Projecção Hayford-Gauss, Datum 73 (Molíça)





Ministério da Agricultura,  
Mar, Ambiente e  
Ordenamento do Território

DGADR  
Direcção-Geral  
de Agricultura e  
Desenvolvimento Rural

## TELECÓPIA

**PARA:** Exmº Sr. Director Geral da Agência Portuguesa do Ambiente      **N.º DE FAX:** 21 471 90 74

**DE:** Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

**TELECÓPIA N.º:** 1/DSRRN/DPRS/2012

**DATA:** 03.01.2012

**NÚMERO DE PÁGINAS (incluindo esta):** 1

**REFERÊNCIA:** "Sobreequipamento do Parque Eólico de Arada/Montemuro" – AIA2481

**MENSAGEM:**

*(message:)*

Em resposta ao solicitado por V. Exª através do ofício nº 013795, de 07.12.2011, sobre o projecto supramencionado esta Direcção Geral nada tem a referir, uma vez que o mesmo não interfere com estudos, projectos ou acções do âmbito das suas competências directas.

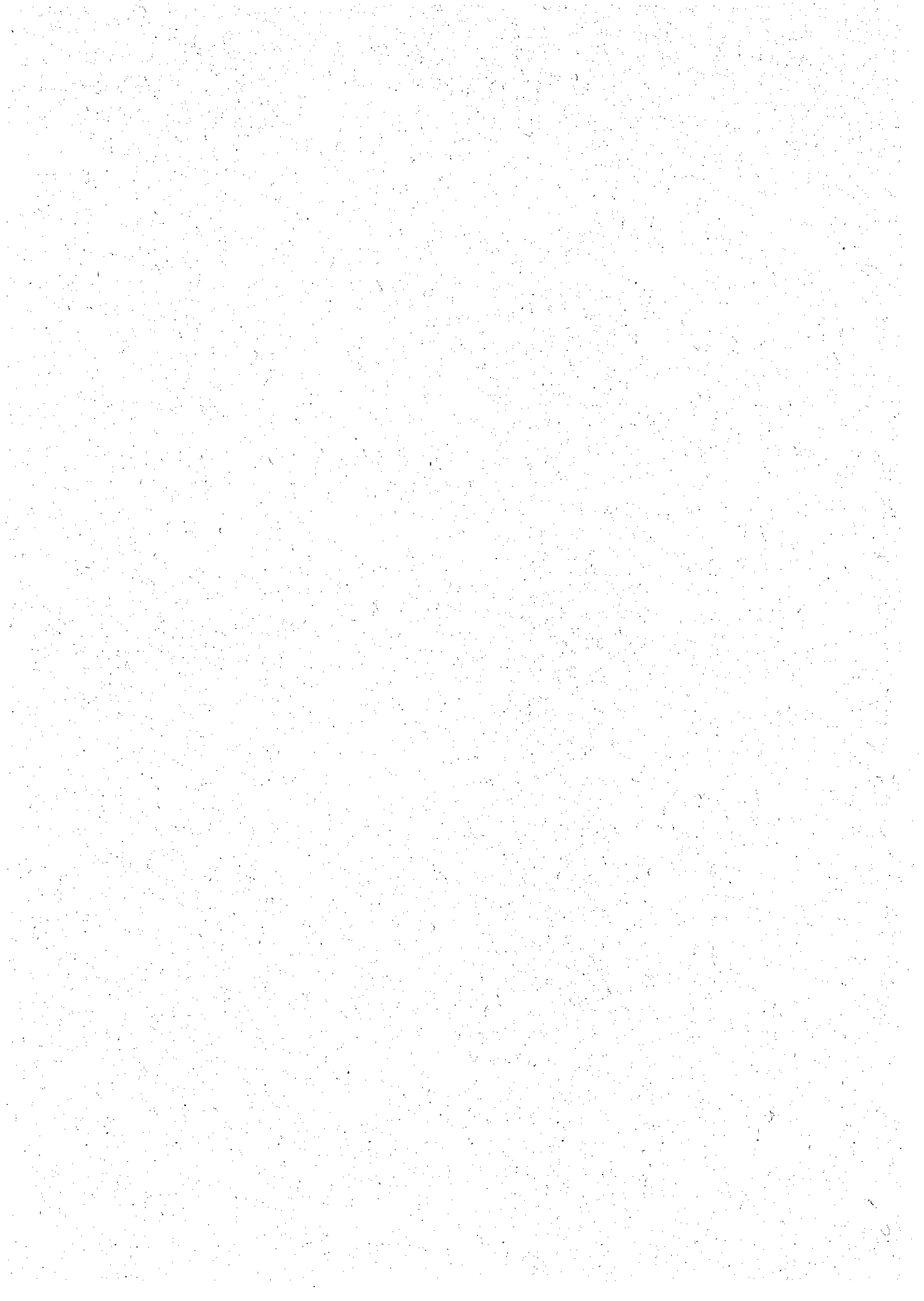
No entanto, entende-se que deverá ser consultada a Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, relativamente a eventuais interferências com projectos ou acções da sua competência.

Com os melhores cumprimentos.

O Director Geral

Pedro Telxeira

GB





Da entrada

12 JAN. 2012

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE  
E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

RSF

INSTITUTO GEOGRÁFICO PORTUGUÊS

APA 2012-01-13 15:24 E-000714/2012

10 JAN '12 0369

APA - Agência Portuguesa do Ambiente		
<input type="checkbox"/> DG	<input type="checkbox"/> SDGLP	<input type="checkbox"/> SDGIM
<input type="checkbox"/> SDGAT		
ASSESSORIA		
<input type="checkbox"/> DPEA	<input type="checkbox"/> DFEMR	<input type="checkbox"/> GERA
<input type="checkbox"/> DACAR	<input type="checkbox"/> DPCA	<input type="checkbox"/> GTIC
<input type="checkbox"/> DALA	<input type="checkbox"/> LRA	<input type="checkbox"/> GDAI
<input type="checkbox"/> DOGR	<input type="checkbox"/> DGRHFP	<input checked="" type="checkbox"/> GAIA
<input type="checkbox"/> OUTROS		

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE

Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal  
Apartado 7585

2611-865 Amadora

Data: 2012.01.09 N. Ref<sup>o</sup>. 2/DSGC/DGeod/2012 V. Ref<sup>o</sup> APA S-013795/2011 de 2011.12.07  
Of. Cir. 686/2011

**Assunto:** Consulta Pública no âmbito do procedimento de AIA do projecto  
"Sobreequipamento do Parque Eólico de Arada/ Montemuro – AIA2481"

Após análise da informação que consta do "Relatório Não Técnico", consultada na internet, e da informação enviada pela empresa proponente do projecto, Eólica da Arada - Empreendimentos Eólicos da Serra da Arada, S.A., nomeadamente as coordenadas (Hayford-Gauss Datum Lisboa Militares) relativas à localização dos aerogeradores que constituem o Sobreequipamento do Parque Eólico de Arada/Montemuro, designado também por Subparque Eólico do Miradouro, da respectiva subestação e dos apoios da Linha Eléctrica de ligação ao Posto de Corte de Casais, listadas de seguida, verificou-se que este projecto não constitui impedimento para as actividades geodésicas desenvolvidas por este Instituto.

**Subparque Eólico do Miradouro:**

Aerogerador	M (m)	P (m)
AG01	201152.03	451087.79
AG02	201642.72	451036.89
AG03	201193.22	450803.16
AG04	201483.55	450623.32
AG05	201638.98	450459.71
AG06	201747.34	450189.53
AG07	202674.10	450833.55
AG08	203075.88	450896.58
AG09	203308.50	450648.17
AG10	203085.50	450153.20
AG11	202867.05	450318.44
SE	201792.36	450208.56

**Linha Eléctrica de interligação do Subparque Eólico do Miradouro ao Posto de Corte de Casais:**

Apoio	M (m)	P (m)
AP01	201763.17	450151.64
AP02	201898.97	450051.05
AP03	202061.28	449930.80
AP04	202349.76	449717.11
AP05	202530.57	449583.19
AP06	202673.69	449477.17
AP07	202785.86	449373.22
AP08	202906.74	449283.88
AP09	203033.57	449211.11
AP10	203117.94	449148.61
AP11	203238.46	449059.33
AP12	203411.29	448931.29
AP13	203555.85	448824.18
AP14	203759.96	448672.97
AP15	203880.50	448583.66
AP16	204063.68	448447.97
AP17	204123.15	448403.92
AP18	204259.15	448303.16
AP19	204348.50	448246.12
AP20	204418.45	448201.46
PRT	204497.31	448144.29

Com os melhores cumprimentos,

O Director-Geral

Carlos Manuel Mourato Nunes, Tenente-General

17 JAN. 2012 E-842

TURISMO DE  
PORTUGAL



R S F

APA - Agência Portuguesa do Ambiente		
<input type="checkbox"/> DG	<input type="checkbox"/> SDGLF	<input type="checkbox"/> SDGIM
<input type="checkbox"/> SDGAT		
ASSESSORIA		
<input type="checkbox"/> DPEA	<input type="checkbox"/> DFEMR	<input type="checkbox"/> GERA
<input type="checkbox"/> DACAR	<input type="checkbox"/> DPCA	<input type="checkbox"/> GTIC
<input type="checkbox"/> DALA	<input type="checkbox"/> LRA	<input type="checkbox"/> GDAI
<input type="checkbox"/> DOGR	<input type="checkbox"/> DGRHFP	<input checked="" type="checkbox"/> GAIA
<input type="checkbox"/> OUTROS		

Exm<sup>o</sup>. Senhor  
Dr. Mário Grácio  
Diretor-Geral  
Agência Portuguesa do Ambiente  
Rua da Murgueira, 9/9 A – Zambujal  
Ap. 7585  
2611-865 AMADORA

V/ Ref<sup>a</sup> S-013795/2011 de 2011.12.07

N/ Ref<sup>a</sup> 2012.SAI.624/DQO/DOT  
Proc<sup>o</sup>. 14.01.14/122

16. JAN 2012

**ASSUNTO:** Consulta Pública no âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do projeto "Sobreequipamento do Parque Eólico de Arada / Montemuro - AIA 2481".

Reportando-nos ao assunto mencionado em epígrafe, junto se envia cópia da Informação de Serviço deste Instituto, com o nº DQO/DOT/2012.INT.278, bem como dos despachos que sobre a mesma recaíram.

Com os melhores cumprimentos

A Diretora do Departamento de  
Ordenamento do Território

Fernanda Praça

Em anexo: o mencionado

/fv







**Informação de Serviço n.º DQO/DOT-INT.2012.278 (Proc.º 14.01.14/122)**  
**Assunto: Consulta Pública no âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do Projeto “Sobreequipamento do Parque Eólico de Arada / Montemuro”**  
**Promotor: Eólica da Arada – Empreendimentos Eólicos da Serra da Arada, SA**

---

Visto Concorde.

Na perspetiva do sector do turismo, nada há a objetar ao Estudo de Impacte Ambiental da infraestrutura supra mencionada, considerando-se que este traduz de forma adequada os potenciais impactes, sublinhando-se os impactes ambientais positivos ao nível da qualidade do ar, ao permitir a redução de poluentes atmosféricos, o que releva positivamente também para o sector do turismo. Sublinha-se que não foram detetados empreendimentos turísticos na proximidade do projeto.

Alerta-se, contudo, para a necessidade de adequada implementação das medidas de minimização de impactes negativos, com particular destaque para a recuperação paisagística de todas as zonas intervencionadas, bem como dos planos de monitorização de fauna e flora.

Comunique-se à Agência Portuguesa do Ambiente.

A Diretora do Departamento  
de Ordenamento do Território



Fernanda Praça  
(Por subdelegação de competências,  
cf. Despacho N.º 1/DQO/2010)  
13.01.2012



Parecer:

Despacho:

Informação de Serviço DQO/DOT nº INT.2012.278

Data: 09 de Janeiro de 2012

**Assunto:** AIA do projeto de ampliação do Parque Eólico de Arada/Montemuro

**Requerente:** Agência Portuguesa de Ambiente

**Proponente:** Eólica da Arada – Empreendimentos Eólicos da Serra da Arada, S.A.

**Processo n.º 14.01.14/122**

## 1. INTRODUÇÃO

1.1 Esta informação surge na sequência do ofício referencia 686/2011 2481/GAIA, recebido da APA, com o registo de entrada nº 2011.E.43719, de 16 de Dezembro, divulgando o período de consulta pública relativo à Avaliação de Impacte Ambiental do projeto para ampliação do Parque Eólico de Arada/Montemuro. A presente análise baseia-se essencialmente no Resumo Não Técnico (RNT) da AAE, datado de Novembro de 2011, não havendo registo de antecedentes neste instituto.

### 2.2 O LOCAL E O PROJECTO

Trata-se de um estudo prévio abrangido pelo DL 69/2000, no anexo II, 3.i) que permitirá a produção de eletricidade a partir da utilização de energia eólica, com 10 ou mais torres, em conjunto com os parques vizinhos localizados a menos de 2 km. Localiza-se numa área sensível, em Rede Natura 2000, no Sítio de Interesse Comunitário Serra de Montemuro – PTCO0025, no concelho de Cinfães mas perto do seu limite com o concelho de Arouca. A área insere-se ainda na Bacia Hidrográfica do rio Douro, embora numa área com reduzido nº de cursos de água expressivos, encontrando-se apenas cabeceiras de pequenos cursos de água. Trata-se de uma zona montanhosa de baixa densidade populacional, onde a atividade económica é essencialmente a agricultura e criação de gado. As povoações mais perto do local São Ervilhais e Lugar do Castelo, ambas de muito pequena dimensão. A área de intervenção é naturalmente ao longo de uma cumeada, com vegetação arbustiva de matos baixos e alguns afloramentos rochosos.

Pretende-se instalar um conjunto de 11 aerogeradores com o objetivo de aumentar a produção de energia elétrica deste parque eólico. Será necessário instalar os aerogeradores com as respetivas plataformas de montagem, cabos subterrâneos, uma linha aérea de ligação entre a subestação e o posto de corte de Casais (já existente) e caminhos de acesso. Os acessos principais e restantes

infraestruturas já existentes serão utilizados também para os novos equipamentos. A visibilidade deste parque eólico apenas é possível a partir de um reduzido nº de povoações e respectivos acessos na envolvente, em resultado das características morfológicas da região, que, com festos e declives acentuados das encostas, formam efeitos de barreira visual.

### **2.3 O ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL**

No EIA foram analisados os impactes provocados em diversas fases, desde o projeto passando pela construção, exploração até uma eventual desativação/reconversão. Na globalidade o RNT aponta como expectável que os impactes ambientais provocados nas fases indicadas, não sejam significativos, em especial pela existência prévia de várias infraestruturas que serão utilizadas também por este novo aerogerador. Na sequência da análise ambiental mais detalhada, foi seleccionada a área menos sensível para a implementação do projeto. O EIA abarcou em especial análises referentes ao ruído, fauna, flora, arqueologia, paisagem e impactes cumulativos com os restantes parque eólicos situados na envolvente. A fase de maior impacte (embora de curta duração) é a de construção, sendo por isso indicadas medidas mitigadoras específicas. Em termos paisagísticos, pelo facto de existir na área um nº considerável de aerogeradores em locais de maior visibilidade que o do presente caso, considera-se que este aspeto não é significativo. Será no entanto acentuado o corredor eólico já existente, estabelecendo a continuidade visual destas infraestruturas ao longo da cumeada da serra de Montemuro. Como impactes positivos, sublinham-se os aspetos nas áreas da socio economia e do clima, principalmente pelo aumento de qualidade de vida provocado pela redução da emissão de gases poluentes com efeito de estufa (benefícios para a qualidade do ar) e pelos benefícios económicos resultantes (para a CM de Cinfães de acordo com o estipulado na legislação em vigor e para as Juntas de Freguesia pelo arrendamento de terrenos). O projeto apresenta-se assim como claramente positivo e com viabilidade ambiental, sem consequências negativas em termos de ordenamento e condicionantes territoriais. Para além do valor paisagístico não existe outro património de valor significativo, sendo no entanto apontado um acompanhamento arqueológico rigoroso e um conjunto de cláusulas técnicas ambientais a integrar nos cadernos de encargos das obras. O acompanhamento ambiental deverá ser feito durante a fase de obra e a de exploração e inclui um plano de monitorização da flora e fauna.

## **2. APRECIÇÃO**

Atende-se aqui, apenas aos aspectos mais relacionados com o sector do Turismo e na óptica do ordenamento do território, ocupação do solo, património, socioeconomia e paisagem (áreas de elevada sensibilidade visual, alteração da topografia do terreno, interferência com elementos notáveis e/ou paisagísticos, intrusão visual, etc.).

O RNT integra imagens dos trabalhos tipo que serão necessários realizar, aspeto que se considera muito positivo, pela clareza de leitura que permite no que respeita à sequência de obras a realizar e e conseqüente melhor transmissão dos impactes que estarão implicados.

Dada a preexistência das instalações referidas, a análise dos fatores com potenciais impactes é naturalmente mais reduzida. O facto de se tratar de solo rural apenas com matos rasteiros degradados, permite a ausência de implicações negativas na ocupação e ordenamento territorial. A importância desta infraestrutura é reforçada do ponto de vista turístico, pelo aumento de produção de eletricidade através de energia renovável e consequentes impactes positivos no território. A presença das torres na paisagem, não se considera necessariamente uma desvantagem, podendo até ver-se como um ponto de interesse acrescido, permitindo leituras diferentes do território.

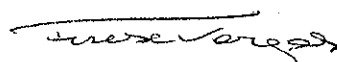
No Plano Estratégico Nacional do Turismo (PENT – RCM 53/2007, de 4 de Abril) é aliás, destacada a importância da garantir a qualidade urbana ambiental e paisagística como componente fundamental do produto turístico, objetivo para o qual contribuí fortemente a implementação de meios de produção de energias renováveis, como é o presente caso.

Verifica-se que, nas imediações da área em análise, não há registo de empreendimentos turísticos em funcionamento, nem projetos com parecer favorável deste instituto, pelo que não é previsível qualquer tipo de impacte negativo, sob este ponto de vista. No entanto, a informação georreferenciada disponível, relativa ao Turismo no Espaço Rural (exceptuando os Hotéis Rurais) e ao Turismo de Habitação poderá não se encontrar actualizada, reportando-se à situação em 2005, quando a ex-DGT encetou um procedimento de georreferenciação de todos os empreendimentos turísticos classificados à data. A transição de competências, num primeiro momento, para as Direcções Regionais de Economia e, mais recentemente, para as Câmaras Municipais, impedem a actualização da respectiva georreferenciação já que os processos não são submetidos a este Instituto. De igual modo, a informação georreferenciada relativa a parques de campismo e de caravanismo poderá não se encontrar actualizada já que, com a publicação do Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de Março, na redacção em vigor, o Turismo de Portugal deixou de emitir parecer sobre este tipo de empreendimentos.

### **3. CONCLUSÃO**

Considera-se que o EIA analisa de forma suficiente os potenciais impactes do projeto. Deverão naturalmente ser atendidas todas as medidas possíveis de minimização de eventuais impactes negativos e de potenciação dos positivos, incluindo a recuperação paisagística das zona intervencionada e o desenvolvimento de planos de monitorização ao funcionamento desta infraestrutura, de interesse para o sector do turismo.

Tendo em atenção o exposto, coloca-se à consideração superior a proposta de transmitir a presente informação à Agência Portuguesa de Ambiente.

  
Teresa Vargas, arq.

NOTA: este texto foi adaptado de forma automática ao novo acordo ortográfico.



**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
 Rua D\_Edificio 120  
 Aeroporto de Lisboa  
 1700-008 Lisboa\_Portugal  
 Tel (351) 218 413 900  
 Fax (351) 218 402 747  
 www.ana.pt  
 Sede\_Rua D\_Edificio 120  
 Aeroporto de Lisboa\_1700-008 Lisboa  
 Portugal

Exmo Senhor  
 Eng.º Mário Grácio  
 Digno. Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente  
 Rua da Murgueira, 9/9A  
 Apartado 7585 Alfragide  
 2611-865 Amadora

APA - Agência Portuguesa do Ambiente		
<input type="checkbox"/> DG	<input type="checkbox"/> SDGLP	<input type="checkbox"/> SDGIM
<b>ASSESSOR</b>		
<input type="checkbox"/> DPEA	<input type="checkbox"/> DPAMB	<input type="checkbox"/> GERA
<input type="checkbox"/> DACAR	<input type="checkbox"/> DPOA	<input type="checkbox"/> GTIC
<input type="checkbox"/> DALA	<input type="checkbox"/> LRA	<input type="checkbox"/> GDAI
<input type="checkbox"/> DQGR	<input type="checkbox"/> DGRHFP	<input checked="" type="checkbox"/> GAIA
<input type="checkbox"/> OUTROS		

Sua Referência\_ S-013795/2011, de 07-12-2011  
 Nossa Referência\_ P.º 0318/05-6.1  
 Nº\_ 428730

Data\_29.12.2011

**ASSUNTO**  
**SUBJECT**

Consulta Pública no âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do projecto "Sobreequipamento do Parque Eólico de Arada/Montemuro - AIA2481"

Exmo Senhor,

Analizados os elementos constantes do do Resumo Não Técnico disponibilizado no Portal da Agência Portuguesa do Ambiente, constata-se não haver referências às condicionantes aeronáuticas civis.

O local apresentado para o Sobreequipamento do Parque Eólico de Arada/Montemuro não se encontra na vizinhança de infra-estruturas aeroportuárias civis, pelo que não está sujeito às limitações impostas por este tipo de equipamento.

No entanto, no âmbito da Servidão Aeronáutica Geral será necessário dotar o parque eólico com a correspondente balizagem aeronáutica, de acordo com as características e requisitos definidos na Circular de Informação Aeronáutica n.º 10/03, de 06 de Maio.

Este sobreequipamento foi objecto de parecer por solicitação do promotor Eólica da Arada, Empreendimentos Eólicos da Serra da Arada, SA, pela nossa carta n.º 367865, de 30-08-2010, que se anexa.

Nessa carta é referida a necessidade de dotar os aerogeradores do sobreequipamento com a correspondente balizagem aeronáutica, de acordo com os requisitos previstos na Circular de Informação Aeronáutica n.º 10/03, de 06 de Maio.

Face à ausência de referências às condicionantes aeronáuticas no RNT, considera-se necessário que no AIA deste Sobreequipamento sejam contempladas as condicionantes indicadas ao promotor pela nossa carta acima referida.

O parecer constante da presente carta não substitui a necessidade de consulta à Força Aérea Portuguesa.

Com os melhores cumprimentos,

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

*Rui Vaz*



ANA Aeroportos de Portugal, S.A.





CONSELHO DE  
ADMINISTRAÇÃO  
Rua D\_Edificio 120  
Aeroporto de Lisboa  
1700-008 Lisboa\_Portugal  
Tel (351) 218 413 900  
Fax (351) 218 402 747  
www.ana.pt

Sede\_Rua D\_Edificio 120  
Aeroporto de Lisboa\_1700-008 Lisboa  
Portugal

Eólica da Arada, Empreendimentos Eólicos da Serra da Arada, S.A.  
Rua Vinte e Cinco de Abril, n.º 37  
4740-571 ESPOSENDE

Sua Referência\_ Carta de 12-08-2010

Nossa Referência\_ Pº 0318/05-6.1

Nº\_ 367865

30-08-2010

Data\_

ASSUNTO\_  
SUBJECT\_

Sobreequipamento do Parque Eólico de Arada - Montemuro - Pedido de Parecer

Exmos Senhores

Analisados os elementos constantes do processo em apreço, constata-se que as áreas em estudo para implantação do Sobreequipamento do referido parque eólico que não se encontram abrangidas por qualquer servidão aeronáutica civil pelo que não estão sujeitas às condicionantes a elas devidas.

De acordo com o disposto na "Circular de Informação Aeronáutica 10/03, de 06 de Maio", deverão ser dotados com balizagem/sinalização aeronáutica os aerogeradores constituintes deste Sobreequipamento, de acordo com os critérios que abaixo se transcreve: "...deverão ser instaladas nos seguintes aerogeradores:

- c.1 Os que se localizem nos extremos;
- c.2 Os que tenham as cotas de topo mais elevadas;
- c.3 Em todos os aerogeradores de forma a assegurar que a distância entre dois aerogeradores balizados não seja superior a 900 (novecentos) metros".

Com base nas coordenadas fornecidas deverão ser dotados com a referida balizagem os aerogeradores seguintes:

- Opção A, máquinas de 3000 kW – 1, 2, 4, 5, 6 e 7;
- Opção B, máquinas de 2000 kW – 1, 2, 5, 6, 8, 9 e 10



Pág. 002/2

Data\_ Error! Reference source not found.

Referência\_ P.º 0318/05-6.1

Nº\_ Error! Reference source not found.

As características da balizagem a instalar encontram-se definidas na Circular acima referida onde se releva:

- a) A necessidade de se estabelecer um programa de monitorização e de manutenção da balizagem, tendo em vista assegurar o seu bom e ininterrupto funcionamento, mesmo em situações de ausência de vento, devendo ser comunicado a esta empresa qualquer alteração verificada, mesmo que apenas temporária;
- b) Que, se possível, a coloração seja obtida no processo de fabrico, sendo incluída na pigmentação do material de fundição;
- c) Que, para efeitos de Publicação prévia de Avisos à Navegação Aérea, se torna necessário que o início da instalação dos aerogeradores deste sobreequipamento nos seja comunicado com pelo menos quinze dias úteis de antecedência relativamente a esse início, incluindo-se nessa comunicação as coordenadas geográficas, referenciadas ao Datum WGS84, e as cotas de soleira e do ponto mais elevado de cada aerogerador, referenciadas ao Datum Vertical Marégrafo de Cascais.

Os elementos recebidos não referem a ligação do Sobreequipamento deste parque eólico à rede eléctrica de distribuição.

As necessidades de balizagem serão indicadas aquando do projecto de execução do sobreequipamento. Os projectos deste sobreequipamento e da linha de ligação deverão ser objecto de pareceres específicos por parte da ANA, SA.

Por fim, salienta-se que o parecer constante da presente carta não substitui a necessidade de consulta às entidades gestoras dos meios afectos ao combate a incêndios florestais e à Força Aérea Portuguesa.

Com os melhores cumprimentos,

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



